



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

**ATO**

**Nº 054/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0170/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR ESPECIAL**, a Servidora Municipal, senhora **VALÉRIA VIEIRA SIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na cargo de Professor II, admitida através de concurso público, ato nº 299/2010, sob a matrícula nº 12.558-0, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com proventos mensais calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sem direito a paridade, a contar de 01/09/2024, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Média Aritmética: R\$2.227,11

Nº Total de Contribuições: 174

Nº Considerado: 139

Proporção: 100,00%

Proventos a fixar .....	R\$ 2.227,11
<b>Total a Receber</b>	<b>R\$ 2.227,11</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 07 de agosto de 2024.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022

